



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Lei nº 5.571, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

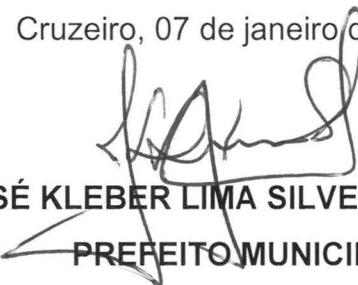
**Dispõe sobre declaração de utilidade
pública na forma que menciona**

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

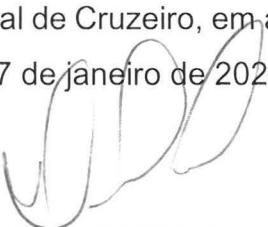
Artigo 1º. - Fica declarada como de Utilidade Pública a IGREJA COMUNIDADE VIVA APOSTOLICA DE CRISTO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.747.899/0001-34, com sede e foro neste Município.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 07 de janeiro de 2026.


JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 07 de janeiro de 2026.


DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Cruzeiro/SP, 18 de Dezembro de 2025

Ofício Autógrafo nº 42 / 2025

Excelentíssimo Senhor:

Para os devidos fins, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, os Autógrafos dos Projetos de Leis aprovados em Sessão Ordinária.

Autógrafos nº 4366 a 4373/2025

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Exmos.

Sr. José Kleber L. Silveira Junior
DD. Prefeito Municipal de Cruzeiro



L I V R O 3/28

AUTÓGRAFO Nº 4367/2025

Assunto: "DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NA FORMA QUE MENCIONA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVA:

Artigo 1º. - Fica declarada como de Utilidade Pública a IGREJA COMUNIDADE VIVA APOSTOLICA DE CRISTO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.747.899/0001-34, com sede e foro neste Município.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de dezembro de 2025

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 16 de dezembro de 2025

Severino J. S. Biondi
Diretor Legislativo

